PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA



CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR N° 689/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NATUREZA DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RECANTO DAS FLORES", NESTE MUNICÍPIO, PASSANDO DE LOTEAMENTO COMUM (ABERTO), PARA LOTEAMENTO FECHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte LEI COMPLEMENTAR:

- Art. 1º Fica alterada a natureza do loteamento denominado "RECANTO DAS FLORES", situado dentro da zona urbana deste Município de Florínea, devidamente aprovado e registrado as margens da matricula n.º 611 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP, passando de loteamento comum (aberto), para loteamento fechado, nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 097/2004, com suas posteriores alterações.
- Art. 2° Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, sem qualquer tipo de custo, tão somente com a lavratura do instrumento público de concessão do direito especial de uso ao respectivo condomínio, de no mínimo 10% (dez por cento) das áreas destinadas a si, inseridas infra-muros em referido loteamento, de acordo com o estatuído na Lei Municipal n.º 097/2004, com suas posteriores alterações.
- Art. 3º Em razão de haver destinatário certo e interesse público, fica dispensada a licitação para a concessão de que trata o art. 2º da presente, nos termos do parágrafo único do art. 75 da Lei Orgânica Municipal.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Florínea - SP, 09 de Maio de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS